

## DECLARAÇÃO

### RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 189/2022 – ITEM 48

Declaro, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sob as penas da Lei, para atender ao Item nº 48, Anexo II, da Resolução TC nº 189/2022, que, ao analisar os mapas contratuais e, após consultar também o antigo gestor de contratos, foi constatado que não ocorreu nenhuma celebração contratual no município referente ao Enfrentamento da Emergência Pública de Saúde (coronavírus) durante o exercício financeiro de 2022.

Bom Jardim-PE, 15 de março de 2023.



**MARCOS CRISTÓVÃO DA SILVA**

Gestor de Contratos do Município de Bom Jardim/PE